

Equipe de Governo

GOVERNADOR DO ESTADO
Wilson Nunes Martins

VICE-GOVERNADOR
Antônio José de Moraes Souza Filho

GABINETE MILITAR
Cel. PM Paulo de Tarso Soares de Araújo

SECRETARIA DE GOVERNO
Wilson Nunes Brandão

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA
Benedito de Carvalho Sá

COORDENADORIA DA JUVENTUDE
Plínio Augusto da Silva Dumont Vieira

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Robert Rios Magalhães

SECRETARIA DA FAZENDA
Antônio Silvano Alencar de Almeida

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Átila de Freitas Lira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Rubem Nunes Martins

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
José Dias de Castro Neto

SECRETARIA DA SAÚDE
Ernani de Paiva Maia

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Cezar Cruz Fortes

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Warton Francisco Neiva de Moura Santos

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Paulo Ivan da Silva Santos

SECRETARIA DA JUSTIÇA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

MINISTÉRIO PÚBLICO
Zélia Saraiva Lima

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Cel. PM Gerardo Rebelo Filho

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Dalton Melo Macambira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Perpetua Meire dos Santos Neiva

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Fenelon Martins da Rocha Neto

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Kildere Ronne de Carvalho Souza

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Darcy Cerqueira Albuquerque Júnior

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Romildo Macedo Mafra

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Cel. Antônio da Cruz de Oliveira

SECRETARIA DAS CIDADES
João Alberto Cardoso Monteiro

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Antônio Avelino Rocha de Neiva

SECRETARIA DO TURISMO
Marco Aurélio Bona

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Larissa Mendes Martins Maia

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Luiz Ubiraci de Carvalho

SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Edson de Castro Ferreira

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH
Gilberto Gomes Medeiros

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI
Thiago Siqueira Gomes

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ –
PIAUÍ FOMENTO
Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ – DER/PI
Severo Maria Eulálio Filho

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN
José Antônio Vasconcelos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO
PIAUÍ – EMATER
Darlan Noleto Portela

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP
Flávio Rodrigues Nogueira

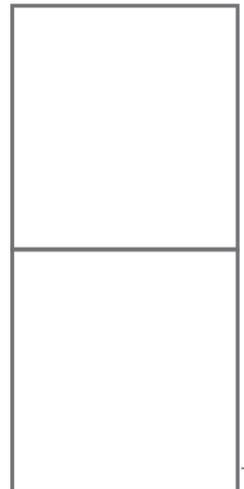
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI
José Messias Andrade Júnior

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
Judas Tadeu de Andrade Maia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
José Eduardo Pereira Filho

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC
Scheyvan Xavier Lima

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
Francisco Soares Santos Filho



FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI
Marcos Aurélio Pádua Ribeiro Gonçalves de Sampaio

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ
Núbia Maria Ramos Pereira de Sousa

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
Nouga Cardoso Batista

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO
Magno Pires Alves Filho

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – EMGERPI
Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
Elizeu Aguiar de Moraes

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO PIAUÍ – GASPISA
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMT
Marcos Tavares Silva

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE – ISEAF
Maria Aurilúcia Moreira da Silva

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ – ADAPI
José Antônio Filho

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS
Zita Alves Vilar

Secretaria do Planejamento

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Antonio Cezar Cruz Fortes

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Eleonora Parentes Sampaio Fernandes

DIRETORA DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Maria Ozeni Batista de Moura

COORDENADORA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Amariles das Graças Santana de Sousa

Assessor Técnico

Waldiney Fernandes Viana

Assistentes Técnicos

Célia Moura Araújo

Lis Maria de Brito Meireles

Francisca Mendes de Araújo

Equipe de Informática

Antônio Gilson Leopoldo Feitosa – Gerente

Valdecy Silva Costa

Diego Castro Silva

Lis Andrade Melo



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

LEI Nº 6.477, DE 16 JANEIRO DE 2014

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 178 da Constituição do Estado do Piauí e no art. 17 da Lei Complementar nº. 05, de 12 de julho de 1991, que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A Receita Geral do Estado para o exercício financeiro de 2014 é estimada em R\$ 9.431.572.532,00 (nove bilhões, quatrocentos e trinta e um milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais), que após dedução das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios resulta em R\$ 7.665.423.214,00 (sete bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e quatorze reais), apresentando a seguinte classificação:

RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO 2014

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR – R\$ |
|---------------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 8.156.760.498 |
| Receita Tributária | 3.214.194.874 |
| Receita de Contribuições | 386.881.499 |
| Receita Patrimonial | 68.018.536 |



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

| | |
|---|----------------------|
| Receita Agropecuária | 10.354 |
| Receita de Serviços | 17.194.982 |
| Transferências Correntes | 4.332.334.101 |
| Outras Receitas Correntes | 138.126.152 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 836.027.586 |
| Operações de Crédito | 553.681.479 |
| Alienação de Bens | 2.559.350 |
| Amortização de Empréstimos | 214.684 |
| Transferências de Capital | 279.572.073 |
| Outras Receitas de Capital | - |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES | 438.784.448 |
| RECEITA BRUTA | 9.431.572.532 |
| Deduções da Receita Corrente | 1.766.149.318 |
| RECEITA LÍQUIDA | 7.665.423.214 |

Fonte: SEFAZ / PI.

Art. 3º A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2014 é fixada em R\$ 7.665.423.214,00 (sete bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e quatorze reais), discriminada conforme abaixo:

§ 1º A despesa fixada para o Poder Legislativo está desdobrada conforme segue:

- | | |
|---------------------------------|--------------------|
| a) Assembleia Legislativa | R\$ 251.045.000,00 |
| b) Tribunal de Contas do Estado | R\$ 80.859.000,00 |



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

c) Fundo de Modernização do Tribunal de Contas R\$ 2.079.750,00

§ 2º A despesa fixada para o Poder Judiciário está desdobrada conforme segue:

a) Tribunal de Justiça R\$ 366.077.238,00
b) Corregedoria Geral da Justiça R\$ 4.698.000,00
c) Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização
do Poder Judiciário do Estado do Piauí R\$ 42.760.000,00

§ 3º A despesa fixada para o Ministério Público está desdobrada conforme segue:

a) Procuradoria Geral da Justiça R\$ 137.872.566,00
b) Fundo Especial do Ministério Público R\$ 1.000.000,00
c) Corregedoria Geral do Ministério Público R\$ 541.184,00

§ 4º A despesa fixada para o Poder Executivo está desdobrada conforme tabela abaixo:

DESPESA FIXADA PARA O PODER EXECUTIVO – 2014

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR – R\$ |
|---|--------------------|
| Governadoria do Estado | 49.753.587 |
| Secretaria da Segurança Pública | 178.795.645 |
| Secretaria da Fazenda | 179.415.930 |
| Secretaria da Educação e Cultura | 1.613.667.295 |
| Secretaria do Desenvolvimento Rural | 228.078.289 |
| Secretaria da Infraestrutura | 290.027.361 |
| Secretaria da Saúde | 924.743.096 |
| Secretaria do Planejamento | 26.790.088 |
| Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | 45.149.977 |
| Secretaria da Administração | 1.336.931.987 |
| Secretaria da Justiça | 63.790.961 |
| Encargos Gerais do Estado | 454.471.506 |



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

| | |
|--|----------------------|
| Polícia Militar do Piauí | 279.535.146 |
| Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | 60.966.227 |
| Secretaria da Assistência Social e Cidadania | 58.023.882 |
| Coordenadoria de Comunicação Social | 18.178.380 |
| Defensoria Pública do Estado | 54.619.578 |
| Procuradoria Geral do Estado | 18.803.592 |
| Controladoria Geral do Estado | 6.937.350 |
| Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência | 7.097.836 |
| Corpo de Bombeiros Militar | 19.804.944 |
| Secretaria das Cidades | 262.486.857 |
| Secretaria dos Transportes | 438.467.352 |
| Secretaria do Turismo | 57.771.891 |
| Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo | 43.116.631 |
| Secretaria de Defesa Civil | 38.412.158 |
| Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis | 6.741.121 |
| Total | 6.762.578.667 |

Fonte: SEPLAN / PI.

§ 5º Conforme disposto na Lei nº 6.398, de 20 de agosto de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, fica estabelecido o valor da Reserva de Contingência em R\$ 15.911.809,00 (quinze milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e nove reais), para o atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00, bem como para atender despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais e emendas parlamentares.

Art. 4º A despesa se desdobra como apresentado a seguir:

I – Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 5.451.225.277,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 2.155.502.390,00 (dois bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e noventa reais);



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

III – Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, no valor de R\$ 58.695.547,00 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

Art. 5º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, fixada em R\$ 58.695.547,00 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais), obedece ao seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2014

Valores em R\$ 1,00

| EMPRESA | TOTAL |
|----------------|-------------------|
| PIAUÍ FOMENTO | 2.325.400 |
| AGESPISA | 9.856.912 |
| ZPE PARNAÍBA | 11.258.472 |
| PORTO – PI | 200.000 |
| EMGERPI | 12.669.707 |
| CMTPI | 22.099.469 |
| GASPISA | 285.587 |
| TOTAL | 58.695.547 |

Fonte: SEPLAN /PI.

Art. 6º De acordo com o estabelecido no art. 13, Lei nº 6.398, de 20 de agosto de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, as dotações orçamentárias poderão ser atualizadas, durante a execução do Orçamento, pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, devendo o mesmo índice ser destinado aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

Parágrafo Único. No caso de indisponibilidade do IGP-DI, será utilizada a variação percentual do crescimento das Receitas Correntes do Estado, contada a partir de 1º de novembro de 2013, para a atualização dos saldos das dotações mencionadas no *caput*.



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício financeiro, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte por cento) do total das despesas fixadas, para suprir as dotações que resultarem insuficientes.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no *caput* os créditos destinados a atender despesas relativas à Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Juros, Encargos e Amortização da Dívida, segundo a legislação vigente.

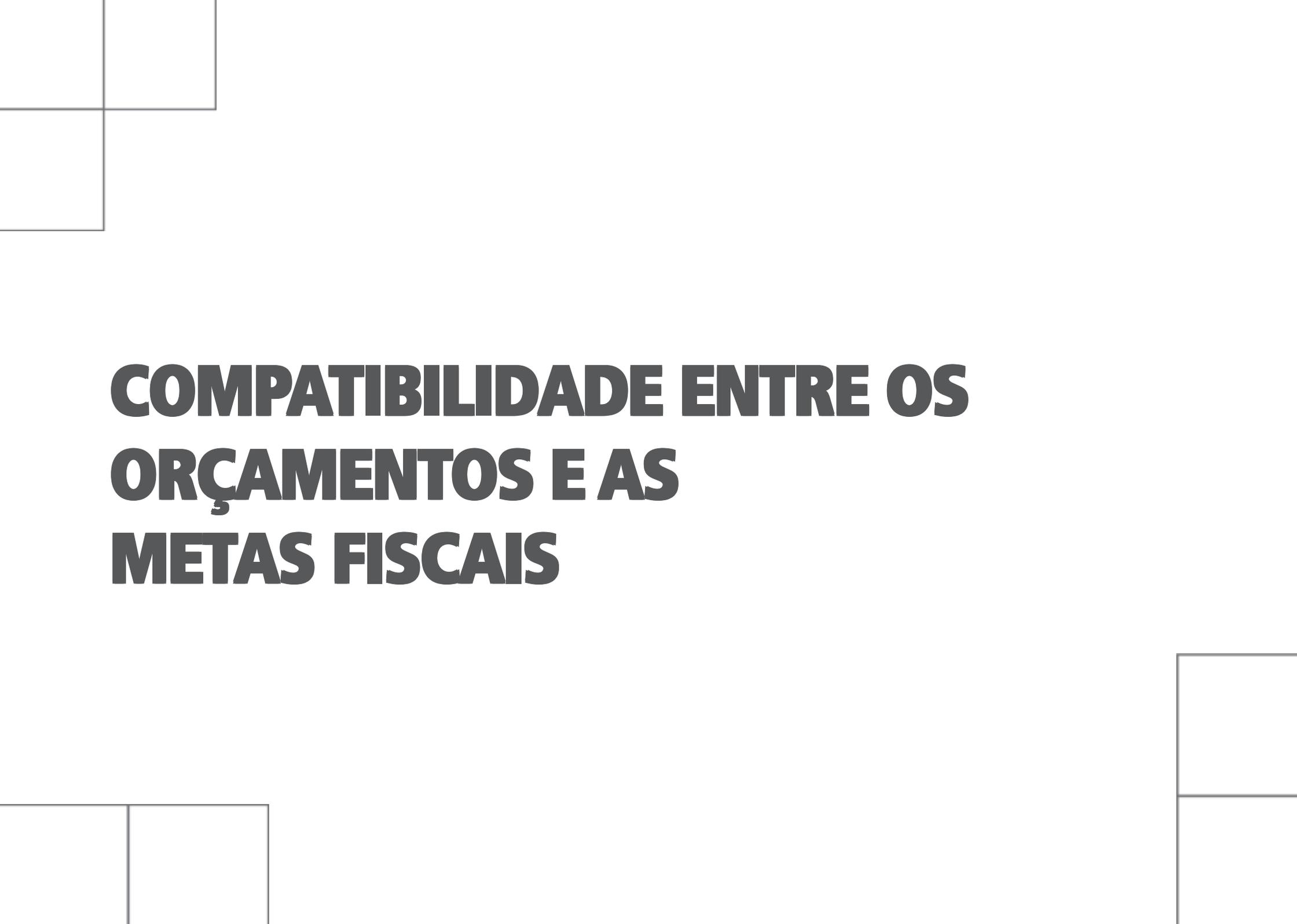
Art. 8º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as providências necessárias com vistas a adequar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, em cumprimento ao que dispõem os arts. 47 a 50, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, a título de antecipação de receitas, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida.

Art. 10º. As dotações alocadas no Orçamento dos poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público em Fonte de Recursos distinta da Fonte 00, Recursos Ordinários, não serão consideradas para efeito de cálculo do duodécimo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 16 de janeiro de 2014.



COMPATIBILIDADE ENTRE OS ORÇAMENTOS E AS METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS
COMPATIBILIDADE ENTRE AS METAS ANUAIS DA LDO E PLOA - 2014

R\$
milhares

Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º; Portaria STN nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009)

| ESPECIFICAÇÃO | LDO 2014 | | | LOA 2014 | | |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB |
| | | | (a / PIB) x 100 | | | (b / PIB) x 100 |
| Receita Total | 7.612.830 | 7.285.004 | 23,74 | 7.665.423 | 7.335.333 | 23,90 |
| Receitas Primárias (I) | 7.033.140 | 6.730.277 | 21,93 | 7.044.185 | 6.740.847 | 21,97 |
| Despesa Total | 7.612.830 | 7.285.004 | 23,74 | 7.665.423 | 7.335.333 | 23,90 |
| Despesas Primárias (II) | 6.553.140 | 6.270.947 | 20,43 | 6.598.413 | 6.042.364 | 20,58 |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | 480.000 | 459.330 | 1,50 | 445.773 | 407.098 | 1,39 |
| Resultado Nominal | -494.292 | -473.007 | -1,54 | 284.047 | 259.404 | 0,89 |
| Dívida Pública Consolidada | 4.978.501 | 4.764.116 | 15,52 | 4.802.010 | 4.385.398 | 14,97 |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.904.308 | 3.736.180 | 12,17 | 3.778.969 | 3.451.114 | 11,78 |

Fontes: SEFAZ/PI - Núcleo de Estudos Econômico-Fiscais (NEFI) e Gerência da Dívida Pública (GEDIP).

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos:

| VARIÁVEIS | LDO 2014 | LOA 2014 |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| PIB - Crescimento real (%) | 4,50 | 4,00 |
| IPCA (%) | 4,50 | 5,00 |
| Câmbio médio (R\$ / US\$) | 2,00 | 2,33 |
| PIB do Estado (R\$ milhares) | 32.068.569 | 32.067.835 |

Fonte: LDO e Projeto de LOA da UNIÃO - 2013.